



Processo nº 0028/2017 CPL/CMSJS

Carta Convite nº 001/2017

Ata Circunstanciada da Seção de Julgamento

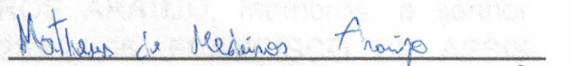
Aos doze dias mês de abril de 2017, às 08h:30min horas, na sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS, Presidente, TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS e MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO, Membros, o senhor JOACK MEDEIROS MORAIS - CPF: 009.123.624-05, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA - CPF: 465.929.624-53, SALMO BATISTA DE ARAÚJO - CPF: 023.543.354-31, com a observância dos preceitos da Lei das Licitações e Contratos, na sua atual redação, e os ditames editalícios, foram iniciados os trabalhos, para análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas comerciais, objetivando a proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL para a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes nº 01, contendo a "DOCUMENTAÇÃO" dos participantes. Após a averiguação dos documentos a comissão DECLAROU que todos os presentes encontravam-se HABILITADOS, por terem cumprido todos os requisitos editalícios até a presente fase. Em seguida houve a desistência expressa do direito de interposição de recurso pertinente a esta fase habilitatória. Ato contínuo, a Comissão passou à abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL", dos licitantes habilitados. Procedeu-se, então, ao julgamento da proposta, de acordo com os ditames estabelecidos no Edital deste certame, mencionando-se que o licitante com o melhor preço foi JOACK MEDEIROS MORAIS com o valor total de R\$ 20.160,000, em segundo lugar ficou o Sr. FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA com o valor total de R\$ 21.150,00 e em terceiro o Sr. SALMO BATISTA DE ARAÚJO - CPF: 023.543.354-31 no valor de R\$ 23.400,00. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrados os trabalhos determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida, foi assinada pelos presentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 - TEL (84) 3425 - 2291


ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Presidente


TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS
Membro


MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO
Membro

LICITANTES:


JOACK MEDEIROS MORAIS


FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA


SALMO BATISTA DE ARAÚJO



GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO nº 0028/2017 – Carta Convite Nº 001/2017

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

ASSUNTO: Contratação de prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Contábil.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta CARTA CONVITE ao senhor **JOACK MEDEIROS MORAIS**, inscrito no CPF nº 009.123.624-05, que apresentou o valor total de **R\$ 20.160,00**, (vinte mil cento e sessenta reais), conforme constante na Proposta de Preços.
3. Determino, ainda, que esta CPL junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos tome todas as providências necessárias para formalização do contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 13 de abril de 2017.


.....
RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
PRESIDENTE CMSJS/RN



Cláusula 3ª. As atividades do PROCESSO CPL/CMSJS Nº 0028/2017, são todas aquelas inerentes ao mesmo.
CARTA CONVITE Nº 001/2017
CONTRATO Nº 0010/2017

CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Cláusula 4ª. O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.221.145/0001-24, com sede na Rua José Maria, 57, Centro - São João do Sabugi/RN, neste ato representada por seu Presidente, RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 002.344.901 (SSP/RN) e CPF nº 052.025.914-97, residente na Rua Dr. João de Brito, nº 103, Centro, São João do Sabugi/ RN, CEP: 59.310-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: JOACK MEDEIROS MORAIS, brasileiro, Carteira de Identidade nº 1.664.900 SSP/RN, C.P.F. nº 009.123.624-05, inscrito no CRC, sob o nº 7529/O-4, residente e domiciliado na Rua Colombo Cesário Medeiros, nº 100 - Castelo Branco - Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços para Assessoria e Consultoria Contábil**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços para Assessoria e Consultoria Contábil, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi - RN, em conformidade com as especificações que integram o Anexo I, e de acordo com as normas deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93 e alterações.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula 2ª. O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura.

DAS ATIVIDADES

[Handwritten signature]



Cláusula 3ª. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes à profissão.

CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Cláusula 4ª. O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

DAS DESPESAS

Cláusula 5ª. Todas as despesas efetuadas pelo CONTRATADO, ligadas direta ou indiretamente com o processo, incluindo-se fotocópias, emolumentos, viagens, custas, entre outros, ficarão a cargo da CONTRATANTE.

Cláusula 6ª. Todas as despesas serão acompanhadas de recibo, devidamente preparado e assinado pelo CONTRATADO.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. Agindo o CONTRATADO de forma desidiosa, dolosa ou culposa em relação à CONTRATANTE, restará facultado a esta rescindir o contrato se exonerando de todas as obrigações, inclusive as vincendas, sem prejuízo das multas contratuais previstas e da responsabilidade do CONTRATADO.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª. Compete à Câmara Municipal, através do Secretário Geral, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização relativamente ao objeto deste contrato.

Parágrafo Único. A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato.

A CONTRATADA declara expressamente, por meio do presente instrumento de contrato, aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

DA MULTA CONTRATUAL

[Handwritten signature]



Cláusula 9ª. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal, através da Sr. Presidente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 20 % (vinte por cento) do valor mensal contratado.

Cláusula 10ª. Pela rescisão do contrato pelo CONTRATADO, sem justo motivo, será aplicada a esta multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 11ª. O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, pelos princípios gerais de Direito Público, aplicáveis inclusive aos casos não previstos no presente contrato e pelas normas estabelecidas no Convite nº 001/2017.

DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

Cláusula 12ª. Fica acordado entre as partes que o pagamento dos serviços objeto deste contrato mencionados no item 1 da Cláusula 1ª, serão pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais), totalizando o valor global de R\$ 20.160,00, (vinte mil cento e sessenta reais).

Cláusula 13ª. O pagamento será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura ou recibo do Contrato correspondente aos serviços executados contendo descrição e valor, após atestado e aceito pela autoridade competente.

Parágrafo único. Caso haja morte ou incapacidade civil do CONTRATADO, seus sucessores ou representante legal receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 14ª. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos oriundos dos Projetos/Atividades: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DO FORO

[Handwritten signature]

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI CÂMARA LEGISLATIVA CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO CPF: 08.221.145/0001-24 Rua José Maria, 57, Centro CEP 59.310-000 - TEL (84) 3425 - 2291	
--	--	--

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São João do Sabugi/RN.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

São João do Sabugi/RN, 14 de abril de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS PRESIDENTE CMSJS/RN Contratante	JOACK MEDEIROS MORAIS Contratado
---	---

TESTEMUNHAS

1ª: C.P.F.: 095.864.444-65	2ª: CPF nº 092.087.634-04
---	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 - TEL (84) 3425 - 2291

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CONTRATADO: JOACK MEDEIROS MORAIS, CPF Nº 009.123.624-05. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais). **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios. **VIGÊNCIA:** 14 de abril a 31 de dezembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2017. **RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS** – Pela Proponente Contratante e **JOACK MEDEIROS MORAIS** - Pela Proponente Contratada.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 0028/2017, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/2017, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e ADJUDICAR o objeto licitado em favor de JOACK MEDEIROS MORAIS, CPF 009.123.624-05, pela proposta mais vantajosa para essa Câmara no valor total de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 6EFD5A68

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 08 de Maio de
2017. Edição 0124.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamm.com.br/diariomunicipal>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI CONTRATADO: JOACK MEDEIROS MORAIS, CPF Nº 009.123.624-05. OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil. VALOR TOTAL: R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais). CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios. VIGÊNCIA: 14 de abril a 31 de dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2017. RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS – Pela Proponente Contratante e JOACK MEDEIROS MORAIS - Pela Proponente Contratada.

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 57A8B2D5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 08 de Maio de 2017, Edição 0124.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: CAM.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI PROCESSO DE DESPESA: 0000000028/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 132058
--	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 001/2017
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 05/04/2017
Modalidade/Procedimento: Convite
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 22, III
Critério de Julgamento: Menor Preço
MPE - Aplicação da LCN 123/06: Inaplicabilidade dos Benefícios a MPE - Outras razões
Valor Orçado: 25000,00
Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS
CPF: 05202591497

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 25000,00
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL_ASSESSORIA CONTABIL.pdf
Código Validador do Arquivo: 185005E90359BCBE3F1B5C5B2E4A548E
Nome do Arquivo Anexado: MINUTA.pdf
Código Validador do Arquivo: B8A9F88097E4FD4A6E1658E4911BE98A

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O RESULTADO DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:

Situação da Licitação/Seleção: HOMOLOGADA
Data da Expedição do Ato: 13/04/2017
Data da Publicação do Ato: 08/05/2017
Ordenador de Despesa: RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS

PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:

Quantidade de Itens/Lotes: 1 Itens/Lotes
Quantidade de Participantes: 3 Participantes Classificados

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: ATA.pdf
Código Validador do Arquivo: C1FD147ADD21CCDEC8133AE420B2DAC4



Nome do Arquivo Anexado: Homologação.pdf
Código Validador do Arquivo: 4B47FC7535BEEDE449C4F7E8935691B2
Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO HOMOLOGAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 2DCC9EB15BE9AB6D4D14E2AC7AD24105

JUSTIFICATIVA(S):

A contratação objeto do presente Termo de Referência contribuirá efetivamente para que a Câmara Municipal de São João do Sabugi tenha um melhor desempenho nas suas atividades Administrativas e responda a contento as exigências legais de elaboração de sua contabilidade e prestação de contas como forma de atender ao Princípio da Transparência Pública, produzindo procedimentos administrativos dentro da estrita legalidade.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:132058
Data e hora do Envio: 20/06/2017 16:31:00
Data e hora da criação deste Documento: 20/06/2017 16:31:27



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



I TERMO ADITIVO
Processo CMSJS/RN Nº 0028/2017
CARTA CONVITE nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E, DO OUTRO, JOACK MEDEIROS MORAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.221.145/0001-24, com sede na Rua José Maria, 57, Centro - São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo Presidente, RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 002.344.901 (SSP/RN) e CPF nº 052.025.914-97, residente na Rua Dr. João de Brito, nº 103, Centro, São João do Sabugi/ RN, CEP: 59.310-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, o Sr JOACK MEDEIROS MORAIS, brasileiro, Carteira de Identidade nº 1.664.900 SSP/RN, C.P.F. nº 009.123.624-05, inscrito no CRC, sob o nº 7529/O-4, residente e domiciliado na Rua Colombo Cesário Medeiros, nº 100 – Castelo Branco – Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MI/RN nº 0028/2017, referente à CARTA CONVITE nº 001/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original, relativo a prestação de serviços para Assessoria e Consultoria Contábil, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi – RN, pelo período de 12 (doze) meses.

Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª DA FONTE DE RECURSOS

As despesas para a execução desse procedimento são provenientes de recursos próprios



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



Fis. Nº 119

C.M.S.J.S.

do Município para o exercício 2018, com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa - 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.

Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Cláusula 4ª DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 5ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Rutênio Humberto de A. Medeiros

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Contratante

Joack Medeiros Moraes
JOACK MEDEIROS MORAIS

Contratado

TESTEMUNHAS

1ª:

Vanessa de Assis Campa
C.P.F.: 077.930.104-85

2ª:

Alvim Francisco de Araújo Neto
C.P.F.: 095.864.444-65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
I TERMO ADITIVO

Processo CMSJS/RN Nº 0028/2017
CARTA CONVITE nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E, DO OUTRO, JOACK MEDEIROS MORAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.221.145/0001-24, com sede na Rua José Maria, 57, Centro - São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo Presidente, RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 002.344.901 (SSP/RN) e CPF nº 052.025.914-97, residente na Rua Dr. João de Brito, nº 103, Centro, São João do Sabugi/ RN, CEP: 59.310-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, o Sr JOACK MEDEIROS MORAIS, brasileiro, Carteira de Identidade nº 1.664.900 SSP/RN, C.P.F. nº 009.123.624-05, inscrito no CRC, sob o nº 7529/O-4, residente e domiciliado na Rua Colombo Cesário Medeiros, nº 100 - Castelo Branco - Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MI/RN nº 0028/2017, referente à CARTA CONVITE nº 001/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original, relativo a prestação de serviços para Assessoria e Consultoria Contábil, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi - RN, pelo período de 12 (doze) meses.

Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª DA FONTE DE RECURSOS

As despesas para a execução desse procedimento são provenientes de recursos próprios do Município para o exercício 2018, com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa - 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física.

Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Cláusula 4ª DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 5ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Contratante

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contratado

TESTEMUNHAS

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 5A9A86CA



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo CMSJS/RN Nº 0028/2017

CARTA CONVITE nº 001/2017

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2017/CM, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E, DO OUTRO, JOACK MEDEIROS MORAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.221.145/0001-24, com sede na Rua José Maria, 57, Centro - São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo Presidente, RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 002.344.901 (SSP/RN) e CPF nº 052.025.914-97, residente na Rua Dr. João de Brito, nº 103, Centro, São João do Sabugi/ RN, CEP: 59.310-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, o Sr JOACK MEDEIROS MORAIS, brasileiro, Carteira de Identidade nº 1.664.900 SSP/RN, C.P.F. nº 009.123.624-05, inscrito no CRC, sob o nº 7529/O-4, residente e domiciliado na Rua Colombo Cesário Medeiros, nº 100 – Castelo Branco – Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MI/RN nº 0028/2017, referente à CARTA CONVITE nº 001/2017, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com o artigo 7º (sétimo) do Contrato de Prestação de Serviços acima citado, e seus aditivos, resolvendo em comum acordo, rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2017/CM, firmado em 14 de abril de 2017, e seus aditivos, que teve como origem na Carta Convite nº 001/2017/CM, constante do Processo Administrativo de Licitação CPL / CMSJS nº 0028/2017, e que tem como objeto a Prestação dos serviços para Assessoria e Consultoria Contábeis para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, em conformidade com as especificações que integram o anexo I, e de acordo comum as normas deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O Presente Termo de Rescisão se deve ao Notícia de Fato n.º 108.2017.000492 – Verificar denuncia n.º 1048714112017-9, da Ouvidoria do MPRN, sobre acumulo de cargo público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



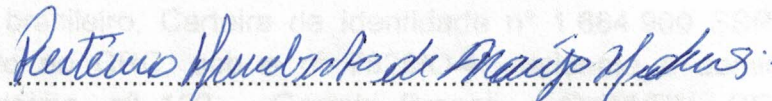
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, bem como os seus aditivos, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

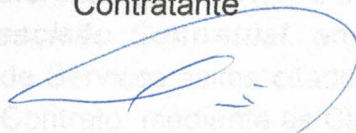
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cidade de São João do Sabugi-RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João do Sabugi/RN, 28 de fevereiro de 2018.


Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Contratante


JOACK MEDEIROS MORAIS
Contratado

TESTEMUNHAS

1ª. Matheus de Medeiros Araújo
C.P.F.: 100.774.784 - 60

2ª. Vanessa de Assis Campos
C.P.F.: 077.930.104 - 85

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O Presente Termo de Rescisão se dá em Notícia de Fato nº 105-2017/000492 – Verificação nº 1045714112017-9, da Ouvidoria do MPRN sobre acumulo de cargo público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISCRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo CMSJS/RN Nº 0028/2017

CARTA CONVITE nº 001/2017

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2017/CM, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E, DO OUTRO, JOACK MEDEIROS MORAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.221.145/0001-24, com sede na Rua José Maria, 57, Centro - São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo Presidente, RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 002.344.901 (SSP/RN) e CPF nº 052.025.914-97, residente na Rua Dr. João de Brito, nº 103, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, o Sr JOACK MEDEIROS MORAIS, brasileiro, Carteira de Identidade nº 1.664.900 SSP/RN, C.P.F. nº 009.123.624-05, inscrito no CRC, sob o nº 7529/O-4, residente e domiciliado na Rua Colombo Cesário Medeiros, nº 100 - Castelo Branco - Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/M/RN nº 0028/2017, referente à CARTA CONVITE nº 001/2017, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com o artigo 7º (sétimo) do Contrato de Prestação de Serviços acima citado, e seus aditivos, resolvendo em comum acordo, rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2017/CM, firmado em 14 de abril de 2017, e seus aditivos, que teve como origem na Carta Convite nº 001/2017/CM, constante do Processo Administrativo de Licitação CPL / CMSJS nº 0028/2017, e que tem como objeto a Prestação dos serviços para Assessoria e Consultoria Contábeis para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, em conformidade com as especificações que integram o anexo I, e de acordo comum as normas deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O Presente Termo de Rescisão se deve ao Notícia de Fato nº 108.2017.000492 – Verificar denúncia nº 1048714112017-9, da Ouvidoria do MPRN, sobre acúmulo de cargo público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, bem como os seus aditivos, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cidade de São João do Sabugi-RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João do Sabugi/RN, 28 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Contratante

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contratado

TESTEMUNHAS

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 707610AB

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 08 de Março de 2018. Edição 0332.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamm.com.br/diariomunicipal>